

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SORRISO

EDITAL N° 004/2018/IFMT-SRS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
PARA ATUAR SOB A FORMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO IFMT
CAMPUS SORRISO.**

1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, IFMT – *Campus* Sorriso, nomeado pela Portaria n.º 863, de 19 de abril de 2017, publicada no D.O.U de 20 abril de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei n.º 11.788 de 25/09/2008 e demais disposições vigentes, TORNA PÚBLICO, através deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, mediante entrevista e análise de currículos, conforme normas e critérios dispostos neste edital e seus anexos, com vistas a atender o IFMT *Campus* Sorriso, sediado na Avenida dos Universitários, n.º 799, Bairro Santa Clara, Sorriso - MT.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

2.2. Poderão participar do processo seletivo os estudantes que estejam com matrícula e frequência regular em instituição de ensino e que preencham os seguintes requisitos:

2.2.1. Estar cursando, um dos cursos médio ou superior, conforme subitem 3.1.1 deste Edital;

2.2.2. Possuir os conhecimentos descritos no subitem 3.1.2 deste Edital;

2.2.3. Ter disponibilidade de cumprir o estágio no IFMT – *Campus* Sorriso, situado na Avenida dos Universitários, 799 - Quadra 40 – Bairro Santa Clara - Sorriso – MT.

2.3. O estagiário obrigará-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente referentes ao não acúmulo de bolsas, seja ela bolsa de monitoria, de auxílio permanência, de pesquisa ou extensão FAPEMAT, IFMT/PROIC, CNPq ou qualquer outra diferente das citadas.

07



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SORRISO

3. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, PERFIL E APTIDÕES DESEJÁVEIS.

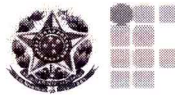
3.1 Poderão se inscrever no processo, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

3.1.1 Nível de escolaridade, área, período e número de vagas para estagiários no IFMT – Campus Sorriso:

Nível	Estudantes dos cursos/áreas	Setor	Período	Nº Vagas
Ensino Médio	Ensino Médio	Departamento Ensino	Matutino (07h às 13h)	01
Ensino Superior	Licenciaturas,	Departamento Ensino / Coord. Pedagógica	Vespertino (12h às 18h)	02
Ensino Superior	Licenciaturas	Departamento Ensino	Matutino (07h às 13h)	02
Ensino Superior	Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Redes de Computadores e afins	Departamento Ensino / Laboratório de Informática	Matutino (07h às 13h)	01
Ensino Superior	Administração, Ciências Contábeis, Direito, Gestão Pública.	Coordenação Geral de Gestão de Pessoas	Matutino (07h às 13h)	01

3.1.2. Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio no IFMT – Campus Sorriso:

ÍTEM	PERFIL, CONHECIMENTOS E APTIDÕES DESEJÁVEIS
01	Disponibilidade para atuar por 30 (trinta) horas semanais, sendo 06 (seis) horas ininterruptas por dia, no âmbito do Estágio Não Obrigatório que trata este edital para o desenvolvimento de atividades no turno para o qual se candidatar;
02	Ser dinâmico e criativo, que saiba trabalhar em grupo, compartilhar e buscar o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SORRISO

	conhecimento e ter boa comunicação para atendimento ao público, bem como, ter responsabilidade e comprometimento com suas atribuições;
03	Possuir conhecimentos básicos administrativos, como confecção de memorandos, ofícios e outros documentos da rotina administrativa, redigir textos com coerência e coesão, observando as regras gramaticais da língua portuguesa.
04	Apresentar a documentação exigida no presente edital;
05	Possuir conhecimentos básicos de informática;

4. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de **09/02/18 a 21/02/18**, através do preenchimento do formulário próprio divulgado na página oficial do IFMT *Campus Sorriso* <srs.ifmt.edu.br>.

4.2 A seleção será realizada através da análise de Currículo seguido de entrevista agendada, conforme cronograma presente no Anexo I deste Edital.

4.2.1 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Currículo, e que não forem devidamente comprovadas.

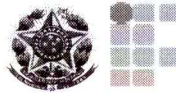
4.2.2 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Currículo, não podendo omiti-las ou falseá-las, sob pena de cancelamento da participação no certame, além de outras punições na forma da lei.

4.2.3 As entrevistas serão realizadas pelo(a) Coordenador(a)/Chefia Imediata do setor demandante das vagas, acompanhado(a) de ao menos um membro da Comissão Permanente de Elaboração e Execução de Processo de Seleção de Estagiários do IFMT *Campus Sorriso*, constituída pela Portaria IFMT Sorriso nº 021, de 02 de março de 2016.

4.3 O resultado do processo seletivo será divulgado na página oficial do IFMT *Campus Sorriso* <srs.ifmt.edu.br>, conforme cronograma presente no final deste edital.

4.4 Fica assegurado às pessoas com deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

021)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SORRISO

5. DO ESTÁGIO

5.1 O contrato de estágio é de 06 meses, podendo ser prorrogado por mais 03 vezes por igual período, a critério do Coordenador ou Chefe de Departamento em que ocorrerá a lotação do estagiário.

5.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado pelo orientador da instituição de ensino e supervisionado pelo coordenador ou chefe de departamento do setor no qual o estagiário desenvolverá suas atividades.

5.3 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente do setor e o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

5.4 É assegurado ao estagiário a redução da jornada de trabalho pelo menos à metade nos dias de avaliação, desde que comprovado pela instituição de ensino as datas de realização das avaliações acadêmicas.

6. DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO:

6.1 O estagiário estudante de nível superior, receberá durante o período em que estiver atuando, bolsa-auxílio no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) mais o auxílio-transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais). Esse valor corresponde a estágio não obrigatório de 30 horas semanais. Além disso, o estagiário contará com seguro contra acidentes pessoais, contratado pela instituição.

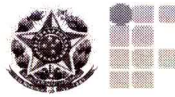
6.2 O estagiário estudante de nível médio, receberá durante o período em que estiver atuando, bolsa-auxílio no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) mais o auxílio-transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais). Esse valor corresponde a estágio não obrigatório de 30 horas semanais. Além disso, o estagiário contará com seguro contra acidentes pessoais, contratado pela instituição.

6.3 O regime de trabalho do estagiário será de 06 horas diárias, totalizando 30 horas semanais;

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 O valor estimado para essa contratação é de R\$ 4.334,00 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais) mensais, cujas despesas correrão a conta do Orçamento Geral da União – 2018, no PTRES 108871, Fonte 8100, natureza de despesas 33.90.36-07.

(1)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SORRISO

7.2 A dotação orçamentária necessária que ultrapassar os respectivos créditos orçamentários do presente exercício estão presentes no Projeto de Lei Orçamentária 2018.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

8.1 Ter sido aprovado no processo seletivo;

8.2 Ser estudante regularmente matriculado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e, quando da contratação, esteja cursando, no máximo, o antepenúltimo semestre.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1 É condição obrigatória, a apresentação dos documentos descritos abaixo, em caso de ser aprovado e chamado para estagiar no IFMT – *Campus* Sorriso:

9.1.1 Curriculum Vitae simplificado, com comprovação de todas as atividades descritas no mesmo (este deve ser entregue aos entrevistadores no momento da seleção, caso não tenha sido anexada no formulário de inscrição online).

9.1.2 Cópia de documentos pessoais (RG, CPF e TÍTULO DE ELEITOR). A apresentação da Certidão de RESERVISTA/DISPENSA DE INCORPORAÇÃO é obrigatória para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade.

9.1.3 Comprovante de matrícula em um dos cursos determinados.

9.1.4 Ficha de inscrição devidamente preenchida, que será disponibilizada na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMT – *Campus* Sorriso, no momento da entrega dos documentos.

9.1.5 Número de Agência bancária e Conta Corrente para recebimento da bolsa.

9.1.6 No caso de estudante de nível superior contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni e Programa de Financiamento Estudantil – Fies, este deverá entregar documentação comprobatória.

9.1.7 Cópia da certidão de nascimento ou casamento.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos aprovados deverão se apresentar na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas assim que convocados, para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório.

027



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SORRISO

10.2 Os candidatos aprovados terão um prazo de 05 dias para devolverem o Termo de Compromisso de Estágio assinado pela instituição de ensino.

10.3 O estágio será iniciado somente após a entrega do Termo de Compromisso de estágio assinado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.


11.2 Caberá a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas e à Comissão Permanente de Elaboração e Execução de Processo de Seleção de Estagiários do IFMT *Campus* Sorriso, constituída pela Portaria IFMT Sorriso nº 021, de 02 de março de 2016, resolver os casos omissos a este edital.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT Campus Sorriso, e atenção às datas de entrevistas e resultado da seleção.

11.4 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Unidade Concedente de Estágio, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a Unidade Concedente de Estágio, com interveniência obrigatória da instituição de ensino em que estuda.

11.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação com validade de um ano.

Sorriso, 08 de fevereiro de 2018.


Claudir von Dentz
Diretor Geral
IFMT Campus Sorriso
Portaria nº 863, de 19/04/17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SORRISO

ANEXO I
CRONOGRAMA EDITAL 004/2018

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
PARA ATUAREM SOB FORMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO IFMT
CAMPUS SORRISO.**

Descrição	Data
Publicação do Edital	08/02/2018
Período de inscrições (on-line)	09/02/2018 a 21/02/2018
Período de análise de currículos	22/02/2018
Período de Entrevistas	22/02/2018 a 23/02/2018
Resultado Final	26/02/2018
Início das atividades	27/02/2018

cty